

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS

Volume: 13 - Número: 1247 de 12 de Maio de 2025
DATA: 12/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
IP com n°: 192.168.100.101
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2440

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 12/05/2025 17:08:43 - IP com n°: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2440

SUMÁRIO

EDITAL

- ✘ EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - EDITAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2025****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025 - CMDM**

Convoca a Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o conselho Municipal dos direitos da mulher - CMD biênio 2025/2027

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 2º II da lei 1.353/2013, de 01 de abril 2013, convoca sociedade civil devidamente habilitada para participar da eleição e da posse das representantes da sociedade civil do conselho da mulher da cidade de Pedreiras/MA.

O CONSELHO DA MULHER, foi criado conforme legislação de nº 1.273/2009 com finalidade de assegurar a mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político, cultural da sociedade, desenvolve ações objetivando eliminar a discriminação da mulher e assegurar condições de liberdade e igualdade de direitos, nos seguintes termos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher de Pedreiras/MA, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 29 de maio 2025, início 09h e termino às 12h / local da eleição será na casa da mulher Pedreirense, localizada na Rua Manoel Trindade, Nº 3308, Bairro: Boiada, cidade: Pedreiras/MA.

1.2 O processo seletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas, incluindo suplentes, sendo 04 (quatro) vagas para as entidades da sociedade civil e 04 (quatro) vagas para o poder público, conforme o disposto no art. 3º da lei 1.273/2009.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase inicial de inscrição e a fase destinada a realização da eleição propriamente dita, mediante credenciamento e votação.

1.4 O presente edital será publicado no site da prefeitura de Pedreiras www.pedreiras.ma.gov.br e fixado na secretaria municipal de políticas para mulheres.

1.5 As representantes da sociedade civil, ao serem eleitas exercerão mandato de (02) anos, admitindo -se uma recondução, por igual período. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso das atribuições que lhe confere convoca as organizações não governamentais do Município e a sociedade civil para participar do processo de eleição do conselho municipal da mulher.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**CAPITULO I**

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme diretrizes legais.

Art. 2º - A Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será indicada, pra serem cumpridas conforme regulamento interno da Secretaria da Mulher.

Art. 3º - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.

CAPITULO II**COMPOSIÇÃO DAS VAGAS**

Art. 4º - Das 08 (oito) vagas titulares, com igual número de suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de composição e distribuição definidas pelo Art. 3º conforme lei 1.273/2009 serão distribuídas mediante processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital:

I. 04 (quatro) vagas de titular, com igual número de suplente, para os órgãos do poder público responsáveis pelas políticas públicas para mulheres, as secretarias de: **Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura.**

II. 04 (quatro) vagas de titular, com igual número de suplente, para as entidades não governamentais, com notório conhecimento das questões de gênero e atuação na luta pela promoção e defesa dos direitos das mulheres de Pedreiras/MA:

- 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para a **Associação em Área de Assentamento no estado do Maranhão (ASSEMA)**, sediada na cidade de Pedreiras/MA.
- 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para a **Associação de Pescadores e Pescadoras Z-28** de Pedreiras/MA.
- 01 (uma) vaga de titular, com igual número de suplente, para o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedreiras/MA.**
- 01 (uma) vagas de titular, com igual número de suplente, para **Associação de Mães e Amigos dos Autistas-AMA da cidade de Pedreiras/MA.**
-

Cap. III**DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

Art. 5º - Para participar das eleições para a ocupação dos cargos disponíveis para Conselheiras, as candidatas deverão no ato da inscrição, entregar os documentos abaixo relacionados conforme os segmentos apresentados preenchidos, assinados pela representante da Instituição, indicando a candidata para titularidade e suplência, e solicitando o seu credenciamento e a concordância com a assinatura das indicadas.

5.1- Poderão se inscrever para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pedreiras, entidades não governamentais que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos das mulheres e que tenham em seus objetivos a finalidade de realizar campanhas que corroboram com igualdade de gênero, realizar ações que incentivam a política para mulheres. A entidade deverá comprovar que está legalmente constituído no ato da inscrição.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES.

a) Cópia do Estatuto Social devidamente constituído e registrado em cartório.

José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - Data: 12/05/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2440



- b) Na falta deste Estatuto, a entidade deverá apresentar um relatório informando pelo menos duas ações que comprovam campanhas educativas voltadas para políticas para mulheres dispostos no item 5.1.
- c) Cópia do cartão CNPJ.
- d) Formulário de inscrição devidamente assinado pelo representante legal da instituição, anexo do presente edital.
- e) Cópia do RG, CPF dos membros indicados que serão apresentados na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres deste município (SMPM).

DATA DA INSCRIÇÃO

5.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Mulher que fica localizada na Rua Manoel Trindade, Nº 3308, Bairro: Boiada, cidade: Pedreiras/MA, no período 06 de maio 2025 a 16 de maio 2025, no horário de 08h às 13:00h de segunda a sexta feira.

6. DAS ELEIÇÕES

- 6.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral coordenada em conformidade com o regimento interno do conselho da mulher, em conjuntamente com a secretaria municipal de políticas públicas para mulheres.
- 6.2 A plenária eleitoral será pelas entidades previamente inscritas e por participantes previamente credenciados até dia 23/05/2025.
- 6.3 O processo de escolha eleitoral dos membros da sociedade civil dar -se á por meio de aclamação.
- 6.4 Os participantes previamente inscritos conforme o item 6.2 poderão votar apenas uma vez nas instituições credenciadas 6.4 Terão assento no CDMD as representantes da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos.

ANEXO I

EDITAL Nº01/2025

7- DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA -CMDM

12/05/2025	Publicação do edital de convocação das entidades.
28/04/2025 a 16/05/2025	Ações de mobilização das entidades.
09/05/2025 a 23/05/2025	Data das inscrições da sociedade civil.
27/05/2025	Divulgação das listas dos inscritos para o processo eleitoral de convocação das entidades.
29/05/2025	Eleições para escolha da sociedade civil que irá integrar-CMDM.
29/05/2025	Publicação do resultado das representantes do conselho da mulher biênio 2025-2027.
10/06/2025	Posse das conselheiras.

Pedreiras/MA, 12 de maio de 2025
Raquel Melo de Sá Barreto
 Secretária Municipal da Mulher
 Portaria – 113/2025 GP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM
EDITAL Nº001/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
NOME DO PRESIDENTE (A):
TELEFONE:
EMAIL:
PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
II - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDM:
NOME DO TITULAR:
CPF:
RG:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO SUPLENTE:
CPF:

José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-**- Data: 12/05/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2440



RG:
TELEFONE:
E-MAIL:

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- a) Cópia do Estatuto social devidamente registrado em cartório.
- b) Cópia de ata de posse da atual diretoria.
- c) Cópia CNPJ.
- d) Formulário de inscrição devidamente assinado pelo representante legal da instituição, anexo I do presente edital.
- e) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos membros indicados representar o CMDM.

Pedreiras/MA, 12 de maio de 2025

Raquel Melo de Sá Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Portaria – 113/2025 GP



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente - CMP

Edvan Ferreira Matos
Controlador Geral Geral - CGM

Raí Brito de Araújo
Diretor do Departamento de Defesa Civil -
COMDEC

Wescley Brito da Silva
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e
Turismo - FUP

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Secretária Chefe de Gabinete - GP

Talyson de Medeiros Melo
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de
Pedreiras - IMPP

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procurador Geral - PGM

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Marcos Antonio da Costa Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Pesca - SEMAPP

Sterphanne Caroline Melo Mendes
Secretária Municipal de Assistência Social -
SEMAS

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude - SEMEL

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

Francisco Rodrigues Morais Filho
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo - SINFRAU

Aldeclei Farias Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento - SMP

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres -
SMPM

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde Saúde - SEMUS

Magnus Vinicius Gomes Branquinho
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Trânsito - SSPT

